

**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES**  
**Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – Dipes**

**Edital nº 014/Reitoria/Universidade Univates, de 15 de setembro de 2017**

**Processo seletivo para preenchimento de até 2 (duas) vagas de  
licença sabática para o ano de 2018**

O Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – Dipes, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com a Resolução 018-2/Reitoria/Univates, de 26 de abril de 2017, comunica a abertura do processo seletivo para preenchimento de até 2 (duas) vagas de licença sabática para o ano de 2018, conforme disposições que seguem:

**1. Da caracterização da licença sabática**

1.1 A licença sabática consiste no afastamento remunerado do docente para a realização de cursos de atualização ou estágio de pesquisa, garantido o efetivo retorno aos serviços ao término do período.

**2. Das condições para concessão**

2.1 A licença sabática é concedida nas seguintes condições:

- a) quando da primeira concessão:
  - i) após os primeiros 14 (catorze) anos de efetividade ininterrupta; e,
  - ii) 7 (sete) anos sem gozo de outra forma de afastamento, total ou parcial no período, do pleiteante, com ônus para a Univates; e,
  - iii) 40 horas de trabalho semanal nos últimos 7 (sete) anos;
- b) em concessões subsequentes:
  - i) cada vez que se completarem novos 7 (sete) anos sem gozo de outra forma de afastamento do pleiteante, total ou parcial no período, com ônus para a Univates; e,
  - ii) 40 horas de trabalho semanal nos últimos 7 (sete) anos.

**3. Da duração e configuração**

3.1 A duração da atividade que será realizada em caráter de licença sabática deve ter no mínimo 200 (duzentas) horas ou configurar-se como um estágio de pesquisa em outra instituição.

**4. Do período de realização**

4.1 O período da licença sabática será o seguinte:

- a) no primeiro semestre, de 1º de março a 30 de junho;
- b) no segundo semestre, de 1º de agosto a 30 de novembro.

4.2 Caso haja a necessidade de ajustar o período de concessão da licença sabática, o requerente deverá:

- a) informar o período pretendido;
- b) apresentar a respectiva justificativa;
- c) anexar comprovação pertinente.

4.2.1 Cabe à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD a avaliação da possibilidade de concessão da licença sabática em período diverso do constante no item 4.1.

## **5. Das vagas**

5.1 A Univates autoriza até 2 (duas) licenças sabáticas por ano.

5.2 É possível que as vagas sejam ocupadas em um mesmo semestre.

## **6. Da inscrição**

6.1 A inscrição para o presente processo seletivo deve ser realizada no período de 18 a 30 de setembro de 2017, exclusivamente no Sistema de Inscrições <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-1401>.

6.2 O candidato deve anexar na sua inscrição:

- a) o seu projeto de estudo; e,
- b) o aceite, ou documento correlato, da instituição em que se pretende realizar a atividade vinculada à licença sabática.

6.3 O projeto de estudo deve conter, no mínimo, os seguintes itens:

- a) objetivo(s);
- b) justificativa;
- c) resultados esperados;
- d) metas quantificáveis; e,
- e) cronograma de execução das metas.

6.3.1 O projeto de estudo deve ter no máximo 3 (três) páginas, ser redigido em fonte Arial 12 e utilizar espaçamento simples.

6.3.2 O projeto de estudo que for apresentado em mais de 3 (três) páginas será desclassificado.

## **7. Da avaliação**

7.1 A avaliação dos projetos de estudo compete à CPPD.

7.2 Na avaliação dos projetos de estudo serão consideradas:

- a) a consistência do projeto;
- b) a relevância do projeto para a Univates;
- c) as metas que se pretende alcançar.

7.2.1 Dar-se-á preferência para os candidatos que ainda não usufruíram o benefício da licença sabática.

7.3 A CPPD poderá solicitar informações complementares, realizar entrevistas com os candidatos ou outra atividade que entender pertinente para a avaliação dos projetos.

7.4 A CPPD reserva-se o direito de não selecionar nenhum candidato.

7.5 A decisão da CPPD é irrecorrível.

---

## 8. Do resultado

8.1 O resultado do presente processo seletivo será divulgado até o dia 16 de outubro de 2017, no *site* da Univates – <https://www.univates.br/institucional/editais>.

## 9. Dos compromissos dos classificados

9.1 O docente que realizar a licença sabática deve:

- a) firmar contrato com a Univates;
- b) comprometer-se a cumprir as metas estabelecidas em seu projeto de estudo;
- c) providenciar produção de caráter técnico ou científico, ou trabalho similar a critério da CPPD, para publicação em periódico com menção à Univates;
- d) manter vínculo de trabalho com a Univates de no mínimo 3 (três) anos a partir do encerramento do período da licença sabática.

## 10. Informações

10.1 Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5226, ou pelo *e-mail* [secretariacppd@univates.br](mailto:secretariacppd@univates.br).

Ney José Lazzari  
Reitor da Universidade do Vale do  
Taquari - Univates

## Identificação interna do documento GD51CN6BHV-O2715XD4



A autenticidade desse documento pode ser conferida no endereço <https://www.univates.br/sistemasbpm/check>, informando o número do processo 10026 e verificador O2715XD4

Esse documento foi assinado com um certificado digital por em 18/09/2017 às 15:29.



Informações adicionais:

CN=NEY JOSE LAZZARI:26804000030, OU=AR SAFEWEB, OU=(EM BRANCO),  
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil,  
C=BR  
CN=AC SERASA RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
O=ICP-Brasil, C=BR